Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.434/0001-07

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.980/2024

DENOMINA O MUSEU HISTÓRICO DE RIO POMBA COM O NOME DE SYLVIO CAIAFFA MENDONÇA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Museu Histórico de Rio Pomba passa a denominar-se Museu Histórico Sylvio Caiaffa Mendonça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO:24741787672

Assinado de forma digital por REGINALDO FURTADO DE CARVALHO:24741787672
Dados: 2024.10.25 13:20:54 -03'00'

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação